



Prefeitura Municipal de Contagem

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Controladoria Geral do Município

Objeto: Altera a Lei Complementar nº 255, de 11 de junho de 2018 que "Dispõe sobre o Sistema Municipal de Controle Interno

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 4.942, de 16 de julho de 2018.

Contagem, 10 de maio de 2019.



MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão